

PORTARIA GP N. 1936 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 1º do Ato Regimental TJ n. 163, de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **setembro** deste ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber:

Câmara	Afastado(a)	Substituto(a)
1ª Câmara Civil	Des. Jorge Luis Costa Beber	Des. Raulino Jacó Brüning (3 a 30)
2ª Câmara Civil	Des. Newton Trisotto	Des. Rubens Schulz (12 a 28)
3ª Câmara Civil	Des. Saul Steil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta (3 a 30)
5ª Câmara Civil	Des. Jairo Fernandes Goncalves	Des. Ricardo Fontes (10 a 19)
6ª Câmara Civil	Des. Stanley da Silva Braga	Desa. Denise Volpato (3 a 30)
2ª Câmara Comercial	Des. Robson Luz Varella	Des. Newton Varella Júnior (3 a 30)
3ª Câmara Comercial	Des. Tulio Pinheiro	Des. Jaime Machado Júnior (3 a 30)
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	Des. Sérgio Izidoro Heil (3 a 12)
1ª Câmara Público	Des. Jorge Luiz de Borba	Des. Vilson Fontana (10 a 14)
		Des. Pedro Manoel Abreu (15 a 20)
2ª Câmara Público	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva	Des. Luiz Fernando Boller (1º a 14)
	Des. Cid Goulart	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz (1º a 30)
3ª Câmara Público	Des. João Henrique Blasi	Des. Paulo Ricardo Bruschi (6 a 24)
	Des. Ricardo Roesler	Des. Jaime Ramos (1º a 30)
1ª Câmara Criminal	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho	Des. Arioaldo Rogerio Ribeiro da Silva (3 a 17)
	Des. Arioaldo Rogerio Ribeiro da Silva	Des. Carlos Alberto Civinski (19 a 28)
2ª Câmara Criminal	Desa. Salete Silva Sommariva	Des. Norival Acácio Engel (1º a 5)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da Presidência

Câmara	Afastado(a)	Substituto(a)
3ª Câmara Criminal	Des. Getúlio Corrêa	Des. Júlio César M. Ferreira de Melo (10 a 21)
		Des. Ernani Guetten de Almeida (22 a 30)
	Des. Júlio César M. Ferreira de Melo	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade (22 a 30)
4ª Câmara Criminal	Des. Alexandre d'Ivanenko	Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli (3 a 30)
1ª Câmara de Enf. de Acervos	Juiz Carlos Roberto da Silva	Juiz José Maurício Lisboa (1º a 6)
2ª Câmara de Enf. de Acervos	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura	Desa. Haidée Denise Grin (3 a 30)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de setembro deste ano.

Rodrigo Collaço
Presidente